PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1293, de 29 de novembro de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesa com pagamento de aluguel social e serviços funerários/aquisição de urna funerária, no montante de R$ 8.000,00(oito mil reais), para as ações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para referida suplementação são provenientes das seguintes fontes:

- Excesso de arrecadação 2016 .....R$8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 29 de novembro de 2016.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/11/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 29/11/2016
SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02/12/2016
SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA
Malu Agrizzi
Assessora de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
			R$ 1,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
012 012 08 244 0026 2.084	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **ASSISTÊNCIA SOCIAL** **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** **APOIO AO IDOSO, ADOLESCENTE E A PESSOA CARENTE** **AUXILIO A FAMILIA DE BAIXA RENDA**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	13990003-Benefícios Eventuais	3.000,00
012 012 08 244 0026 2.084	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **ASSISTÊNCIA SOCIAL** **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** **APOIO AO IDOSO, ADOLESCENTE E A PESSOA CARENTE** **AUXILIO A FAMILIA DE BAIXA RENDA**		
3.3.90.32	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	13990003-Benefícios Eventuais	5.000,00